

DECRETO N.º 065/03 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 10)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050200 – DIVISÃO LOGR. PÚBL. PRAÇAS, CEMIT. E OUTROS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 35)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 70)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 09)	
Redução	R\$ 20.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050200 – DIVISÃO LOGR. PÚBL. PRAÇAS, CEMIT. E OUTROS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 36)	
Redução	R\$ 20.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
300000 – Despesas Correntes
319000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 69)
Suplementação R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO